

PORTARIA Nº 2685/SPO, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Suspende cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo da Seven Táxi Aéreo Ltda.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, da Portaria n° 2.263/SPO, de 25 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 135 (RBAC n° 135) e nas Leis n°s 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo n° 00068.005178/2016-38,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo – CHETA nº 2004-03-0CDB-01-02, emitido em 24 de fevereiro de 2015, em favor da SEVEN TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 23 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMARCIO ANDRADE PIRES